



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE JI-PARANÁ/RO
NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2017**

Às oito horas do dia vinte cinco de agosto do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 08/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2250, no dia 19/06/2017, autuado no PROAD sob o n. 20582/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO (OF/TRT/SCR/092/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/091/2017). A equipe correicional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho OSMAR JOAO BARNEZE, Diretor do Fórum Trabalhista e Titular da 1ª Vara de Ji-Paraná/RO, e pelos Servidores atuantes naquela Unidade. Em seguida, passou-se à colheita de dados em razão dos quais Sua Excelência, em função correicional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, unidade sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Rua Monte Castelo, nº 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, estando as instalações físicas adequadas à atividade-fim do imóvel, em bom estado de conservação e com acessibilidade para pessoas com deficiência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição do Fórum abrange, além do município sede, os municípios de Alvorada do Oeste, Castanheiras e Presidente Médici.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Sua estrutura é composta dos seguintes setores: Direção do Fórum, Central de Mandados, Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos e Seção de Cálculos.

4. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/12, através da Portaria n. 469/13, publicada no DEJT-14ª Região, em 28-02-13, a estrutura organizacional do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 1

DIREÇÃO DO FÓRUM	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Paulo Rocha Gomes Guerra	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor do Fórum
Celio Lucas dos Santos	Técnico Judiciário
Adeval Lira Lopes	Técnico Judiciário
Edvagner da Silva	Técnico Judiciário - Segurança
SEÇÃO DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	
Raimundo Sueldo da Costa	Analista Judiciário - Chefe da Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos
Celso de Melo Xavier	Técnico Judiciário
-	Assistente FC-4
SEÇÃO DE CÁLCULOS	
Luiz Antônio da Conceição	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Cálculos
Maura Cardoso de Araujo	Técnico Judiciário - Calculista - FC-4
Alessandro Magalhães Thadeu	Técnico Judiciário
CENTRAL DE MANDADOS	
Eliana Pereira de Cristo Freitas	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Francisco Valberto Monteiro Lima	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Gláucia Santos Santana	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Priscila Lilian Fabretti Maciel	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal

O Fórum do Trabalhista de Ji-Paraná contém em seu quadro de lotação 13 (treze) Servidores, encontra-se adequado, uma vez que, com a implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho e do Escritório Corporativo, algumas atividades desenvolvidas nos respectivos Setores/Seções da Unidade ou parte deles foram suprimidas. Diante disso, constatou-se, por hora, não haver a necessidade de complementação da lotação, uma vez que o quadro atual da Unidade se mostra suficiente às necessidades do Fórum.

4.2. Frequência. A frequência do Fórum é controlada por sistema biométrico eletrônico. Verificou-se, no período de fevereiro/2017 a julho/2017, os seguintes quantitativos de horas realizadas pelos Servidores:

Quadro 2

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO/ 2017							
SERVIDOR	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	TOTAL
ADEVAL LIRA LOPES	02:26	-01:-26	02:30	01:21	00:10	01:04	06:05
ALESSANDRO MAGALHAES THADDEU	00:53	01:00	00:08	01:13	00:-01	00:10	03:23
CELIO LUCAS DOS SANTOS	00:07	01:21	00:-16	01:06	00:04	00:03	02:25
CELSO DE MELO XAVIER	00:01	00:06	00:44	02:00	00:51	01:04	04:46
EDVAGNER DA SILVA	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
LUIZ ANTONIO DA CONCEICAO	01:00	02:27	00:21	01:17	01:28	01:11	07:44
MAURA CARDOSO DE ARAUJO	00:01	00:41	00:00	00:21	00:57	00:04	02:04
PAULO ROCHA GOMES GUERRA	00:43	01:05	01:34	02:43	00:17	01:13	07:35
RAIMUNDO SUELDO DA COSTA	02:27	00:23	01:59	03:00	01:18	01:34	10:41
TOTAL	07:38	05:37	07:00	13:01	05:04	06:23	44:43

Comparando o quanto acima apurado (44h43min), já excluída a quantidade de horas devidoras decorrentes de compensação, observa-se ampliação em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (25h32min). Em razão disso, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reitera as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excedente, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Saliencia que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

5. REGISTROS GERAIS

Com relação às atividades dos Setores que agregam a estrutura do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, tomando-se como referência o período de 04/06/2016 a 25/08/2017, observou-se:

5.1. Em relação à quantidade de protocolos de documentos diversos, foram realizados 1.568 (mil quinhentos e sessenta e oito).

5.2. Foram ajuizadas e reduzidas a termo pelo Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, no período correcional, 02 (duas) reclamationárias.

5.3. Foram encaminhadas para o Escritório Corporativo da OAB 544 (quinhentas e quarenta e quatro) pessoas.

5.4. Foram manipulados 423 (quatrocentos e vinte três) malotes físicos.

5.5. Quanto à Vara itinerante, foram atendidas 21 (vinte uma) pessoas, mas não houve ajuizamento de ações.

5.6. Fórum reduzidas a termo 2 (duas) ações trabalhistas. Com o advento do Processo Judicial Eletrônico, quando ajuizadas por advogados, as ações são distribuídas diretamente às Varas do Trabalho.

5.7. Constatou-se, conforme apurado junto ao Assistente de Diretor do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, a necessidade de aquisição pelos setores competentes do Tribunal: **a)** de rádios de comunicação dos Servidores de área de segurança; e **b)** equipamentos de proteção individual voltados para as atividades de segurança (bastão, spray de pimenta, armas não letais, entre outros), bem como a modernização do atual sistema de monitoramento, com expansão para a cobertura de toda a área interna e externa do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Ji-Paraná

5.8. Pelo Diretor do Fórum foi relatada a dificuldade enfrentada por ambas as Varas e pelo próprio fórum quando necessário a assistência presencial de serviços de tecnologia da informação, em razão de nem sempre ser possível a correção dos problemas pela assistência remota fornecida pelo Tribunal, o que será objeto de comunicação para a Presidência.

5.9. Apurou-se em relatórios extraídos do e-Gestão em 08/08/2017, que, no período de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

1º/06/2016 a 31/07/2017, as Varas do Trabalho de Ji-Paraná receberam 4.961 (quatro mil novecentos e sessenta e um) casos novos, conforme quadro a seguir:

Quadro 3

VARAS DE JI-PARANÁ	LEGADO		PJe		TOTAL
	Distribuído	Redistribuído	Distribuído	Redistribuído	
1ª VARA	6	0	2385	62	2453
2ª VARA	4	0	2476	28	2508
TOTAL					4961

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.08.2017.

6. CENTRAL DE CÁLCULOS

6.1. Conforme a Diretoria do Fórum, o prazo médio apurado no trimestre (maio a julho/17), para a elaboração de cálculos pela Central de Cálculos foi de 5,85 (cinco vírgula oitenta e cinco) dias, portanto, inferior ao assinalado na ata pretérita, que foi de 23,33 (vinte três vírgula trinta e três) dias, havendo, em 25/08/2017, o total de 5 (cinco) processos aguardando a realização da conta judicial, sendo 2 (dois) físicos e 3 (três) eletrônicos – Pje, segundo informações do Chefe da Seção de Cálculos, o que é digno de congratulações.

6.2. Constatou-se, conforme relatórios extraídos do e-Gestão em 08/08/2017, que, no período de 1º/06/2016 a 31/07/2017, as Varas de Ji-Paraná apresentaram os prazos médios na fase de liquidação conforme indicadores abaixo relacionados. Em razão dos resultados apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores pelo resultado alcançado e conclama-os a envidarem esforços, a fim de manterem o excelente prazo médio da fase de liquidação “do início ao encerramento da liquidação” apresentada, conforme quadros a seguir:

Quadro 4 – 1ª Vara do do Trabalho de Ji-Paraná

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	28	222,82	28	222,82
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	1.317,5	453	488,08	455	491,73
	Total	2	1.317,5	481	472,64	483	476,14
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	23	27,57	23	27,57
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	435	19,44	435	19,44
	Total	0	...	458	19,85	458	19,85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 5 – 2ª Vara do do Trabalho de Ji-Paraná

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	38	201,92	38	201,92
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	302	468,95	302	468,95
	Total	0	...	340	439,11	340	439,11
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	33	32,58	33	32,58
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	360	281	25,52	282	26,7
	Total	1	360	314	26,26	315	27,32

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09.08.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Lançamentos que impactaram na Estatística da Unidade - Quadro 4(A.2)

No que concerne ao prazos médio, do ajuizamento até o encerramento da fase de liquidação [Quadro 4 da Ata/Item K – K.2.1 (B.2) do e-Gestão], exceto rito sumaríssimo, identificou-se no relatório do e-Gestão que, no período correccionado, de 1º/06/2016 a 31/07/2017, o prazo médio dos processos do legado(físicos) dos processos da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná ficou estabelecido em 1.317,5 (mil, trezentos e quinze vírgula três) dias, média esta concernente a 2 (dois) processos da base estatística, quais sejam, 0000485-52.2013.5.14.0091 e 0000125-20.2013.5.14.0091, cujos prazos foram de 1.085 e 1.550, respectivamente. Nesse passo, examinando os autos n. 0000485-52.2013.5.14.0091 junto ao Sistema de Acompanhamento Processual - SAP1, observou-se que, na realidade, o prazo para a efetiva liquidação do feito durou apenas 16 (dezesesseis) dias, contados da remessa ao setor de cálculos (06/07/2016), até a juntada da respectiva liquidação (21/07/2016), enquanto que todo o prazo remanescente registrado no e-Gestão derivou de aguardo do julgamento de recurso ordinário e agravo de instrumento interposto nos autos. Situação análoga ocorreu com os autos n. 0000125-20.2013.5.14.0091, onde a remessa ao setor de cálculos datou de 12/05/2017 e a elaboração dos cálculos foi efetivada em 26/05/2017, durando a liquidação, portanto, somente 15 (quinze) dias, tendo o alargamento do andamento do feito decorrido igualmente do aguardo do julgamento de recurso ordinário e de agravo de instrumento. Já quanto ao prazo médio da referida fase de liquidação dos processos da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, o prazo médio dos processos do Legado (físicos) ficou estabelecido em 360(trezentos e sessenta) dias, prazo esse concernente a apenas ao processo de número 0000540-34.2012.5.14.0092, cujo exame de seu andamento junto ao SAP1 demonstrou a existência de suspensão do prazo para liquida-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ção do feito pelo prazo de 06 (seis) meses em razão de inércia da parte autora em apresentar o extrato detalhado do FGTS e certidão da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho demonstrando quanto recebeu nos autos da consignação Nº 0000128-48.2013.5.14.0002, seguido de arquivamento provisório do feito em razão da aludida inatividade.

6.3. Diante do constatado, foi informado ao Diretor do Fórum de Ji-Paraná sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos ao prazo médio da fase de liquidação nas Varas Trabalhistas de Rio Branco, e este apresentou que: "A Central de Cálculos de Ji-Paraná entende que a interação e o apoio das Varas do Trabalho tem grande influência sobre o resultado final do prazo médio de liquidação, uma vez que o constante contato entre a Central e as Varas contribui, significativamente, para o aprimoramento das práticas processuais. Como consequência, temos a promoção dos princípios da celeridade e efetividade. Exemplo disso é a iniciativa da Direção do Fórum Trabalhista, que, em certas situações, incumbe às partes a elaboração de cálculos de significativa complexidade. Outro ponto que a Central entende importante para o desenvolvimento de seus trabalhos é o relacionamento entre os calculistas. A comunicação clara e objetiva é um dos segredos para o sucesso de toda e qualquer organização. Destacamos, ainda, a justa distribuição dos processos que chegam à Central, a fim de se evitar a sobrecarga de serviço. Diante de situações complexas, como cálculos muito extensos, os calculistas entram em acordo sobre a divisão do serviço, atuando, muitas vezes, em um mesmo processo. Exemplo recente disso é o processo 0000281-97.2016.5.14.0092, em que a Central teria de analisar quase 11.000 páginas de documentos, a fim de apurar diferenças de contribuições sindicais de cerca de dois mil empregados. Os calculistas dividiram o serviço de forma equânime e conseguiram realizar os cálculos, sem deixar de lado os demais processos que chegavam diariamente à Central". Diante das informações prestadas, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Direção do Fórum Trabalhista pelo resultado alcançado, registrando com satisfação o excelente prazo médio apurado, referente a fase de liquidação "do início ao encerramento da liquidação".

7. CENTRAL DE MANDADOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quanto aos processos físicos, a produtividade dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO, no período de referência, junho/2016 a julho/17, apresenta os seguintes dados:

Quadro 6

NOME	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Eliana Pereira de Cristo Freitas	203	178	29	1	3	240	113	0	6,31
Francisco Valberto Monteiro Lima	107	88	3	20	2	61	40	0	4,81
Glauca Santos Santana	96	92	4	0	0	130	81	14	7,85
Priscila Lilian Fabretti Maciel	225	156	67	0	2	159	96	36	9,25
MÉDIA DOS PRAZOS									6,74

Já a produtividade dos Oficiais de Justiça, em relação aos processos eletrônicos, segundo relatórios extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje em 15/08/2017, no período de referência, junho/2016 a julho/17, apresenta os seguintes dados:

Quadro 7

NOME	RECEBIDOS	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Eliana Pereira de Cristo Freitas	1062	-	2	107	24	-	685	818	125	8,43
Francisco Valberto Monteiro Lima	1172	-	1	139	49	16	974	1179	249	2,41
Glauca Santos Santana	860	-	3	138	17	8	664	830	210	7,75
Priscila Lilian Fabretti Maciel	864	-	-	205	60	9	525	799	199	9,85
MÉDIA DOS PRAZOS										7,11

A análise dos quadros 6 e 7 demonstram o tempo médio de 6,74 (seis vírgula setenta e quatro) dias e de 7,11 (sete vírgula onze) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, portanto, ligeiramente superior aos assinalados na ata pretérita, que foram de 5,7 (processos físicos) e 4,6 (processos eletrônicos), entretanto, dentro de um



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

patamar de excelência, o que resulta na celeridade e efetividade da prestação jurisdicional no âmbito do TRT14. Em razão dos prazos apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Oficiais de Justiça Avaliadores lotados nesta Unidade pelo resultado alcançado.

7.1. Diante da oportunidade, o Secretário da Corregedoria Regional, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, realizou reunião com os Oficiais de Justiça para tratar das adversidades enfrentadas na realização dos trabalhos, e estes relataram que: **7.1.1.**- Os Oficiais de Justiça solicitaram que seja autorizado, pela SETIC, a ampliação de acesso aos sítios eletrônicos na internet, com o objetivo de acessarem informações afetas aos seus trabalhos ordinatórios, a título de exemplo, indicaram a necessidade de realizar a avaliação de bens e outras pesquisas patrimoniais; **7.1.2.** Consignaram os Oficiais de Justiça a sugestão de que os expedientes bancários, bem como outros mandados específicos, sejam distribuídos em dias específicos da semana, após triagem realizada pela CEMAM, de forma a permitir melhor desempenho no cumprimento das diligências. Diante dos apontamentos e necessidades observadas, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, consignará as recomendações pertinentes ao caso e, nesta oportunidade, conclama os Servidores atuantes na Central de Mandados de Ji-Paraná a continuarem envidando esforços com o objetivo de redução ou, pelo menos, manutenção dos prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

8. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com os Servidores da unidade (Seção de Cálculos),



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da Unidade no e-Gestão Nacional.

9. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correcional, fez as seguintes recomendações:

- a)** que os Servidores atuantes no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná passem a reduzir a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional;
- b)** quanto aos prazos médios apurado referente à fase de liquidação, conforme dados colhidos no e-Gestão Nacional (item **6.2**), conclama os Servidores atuantes no Setor de Cálculos que continuem envidando esforços para que o prazo de permanência de autos na referida seção continuem com o excelente indicador apurado, qual seja 5,85 (cinco vírgula oitenta e cinco) dias, contribuindo de forma positiva para a redução do prazo médio da fase de liquidação e, por consequência, para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.
- c)** ainda quanto ao núcleo de cálculos, reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e a dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho, relativos à fase de liquidação, emitidos pelo sistema retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.
- d)** com relação às atividades desenvolvidas pelos Agentes de Segurança, recomenda-se à Direção do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná a adoção das providências internas, bem como aquelas juntos aos setores competentes do Tribunal para fins de atendimento ao quanto consignado no item **5.7**, todas necessárias para a melhoria no desenvolvimento das atividades afetas à segurança do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná.
- e)** acerca do quanto anotado no item **5.8.1**, determina-se a ciência da Presidência para, dentro das possibilidades legais, logísticas e financeiras, disponibilizar um técnico em informática, ter-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ceirizado ou não, para prestar serviços no Fórum Trabalhista da cidade de Ji-Paraná, com o escopo de prestar assistência nas unidades localizadas nesta municipalidade.

f) por fim, quanto à atividade desenvolvida pelos Oficiais de Justiça, recomenda-se à Direção do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná que adote, dentro do possível, as providências acerca do quanto consignado nos itens 7.1.1, 7.1.2, de âmbito interno, bem como aquela junto aos setores competentes do Tribunal, todas necessárias para a melhoria do desenvolvimento das atividades processuais afetas aos cumprimentos de mandados.

10. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contidas.

10. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, agradeceu ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho OSMAR JOAO BARNEZE, Diretor do Fórum Trabalhista e Titular da 1ª Vara de Ji-Paraná/RO e aos Servidores lotados na Unidade quanto ao atendimento à correição e parabeniza-os pelos excelentes resultados alcançados. Às 14:30 horas do dia vinte cinco de agosto de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Osmar João Barneze, Diretor do Fórum e Titular da 1ª Vara de Ji-Paraná/RO. Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO

corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

OSMAR JOAO BARNEZE
Diretor do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO